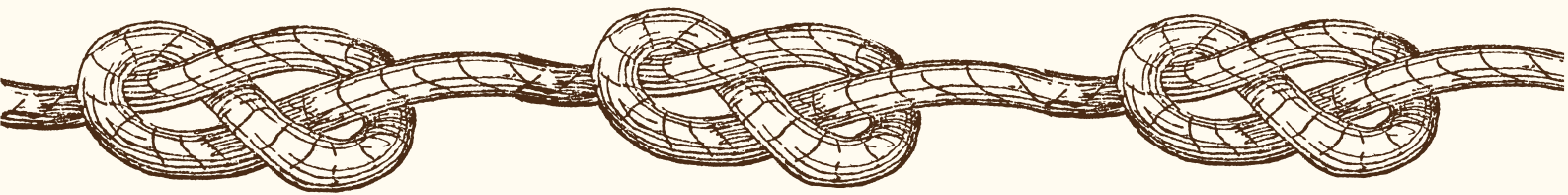


SOU NÓS BRECHÓ

SISTEMA *entre nós*

SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO





(77) 98137-4818



sounos.store



sounosbrecho@hotmail.com

CONTRATO

Este Contrato de Consignação ("Contrato") é celebrado entre Sou Nós Brechó, doravante denominado "Brechó", e a pessoa que envia as mercadorias para venda, doravante denominada "Parceiro/Consignante", mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. Objeto do Contrato

1.1 O Brechó comercializa produtos voltados para o público feminino, masculino e infantil, como roupas, sapatos e acessórios, aceitando diversos tamanhos para atender às preferências dos clientes.

1.2 As opções selecionadas pelo Parceiro/Consignante ao final deste contrato servirão para os desapegos atuais e para quaisquer consignações futuras, enquanto vigente a relação contratual.

1.3 As informações pessoais do Parceiro/Consignante são tratadas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e utilizadas exclusivamente para fins de execução deste contrato, gestão administrativa, financeira e operacional.

O Parceiro/Consignante autoriza expressamente o contato do Brechó por meio do WhatsApp (77) 98137-4818 e do Instagram @sounos.brecho, canais que fazem parte da execução deste contrato. O Parceiro/Consignante poderá solicitar atualização ou correção de seus dados a qualquer tempo e, ao encerrar a relação contratual, poderá solicitar a exclusão dos dados, ressalvada a necessidade de manutenção daqueles exigidos por obrigação legal, fiscal ou contábil.

2. Condições para Consignação

2.1 O Parceiro/Consignante pode enviar mercadorias novas ou seminovas, desde que adequadamente higienizadas e em boas condições de uso.

2.2 As mercadorias devem ser identificadas pelo Parceiro/Consignante, com nome completo e telefone em cada sacola enviada.

2.3 As mercadorias podem ser entregues na loja física localizada na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 802, Centro, Barreiras/BA.



(77) 98137-4818



sounos.store



sounosbrecho@hotmail.com

2.4 As mercadorias podem ser agendadas para busca na residência do Parceiro/Consignante, por meio de transporte disponibilizado semanalmente pelo Brechó, mediante pagamento de taxa para confirmação do agendamento.

2.5 Não há limite pré-estabelecido quanto ao número de peças a serem consignadas.

2.6 O Brechó não contabiliza a quantidade de peças dentro de cada sacola, ficando a conferência a critério do Parceiro/Consignante.

2.7 O Parceiro/Consignante deverá utilizar sacolas próprias para envio das peças. O Brechó não fornece sacolas. Caso deseje a devolução da sacola, recomenda-se o uso de sacola identificada e separada. Preferencialmente, as peças deverão ser enviadas em sacolas que não necessitem devolução.

3. Cuidado das Mercadorias e Responsabilidade

3.1 O Brechó compromete-se a empregar cuidados razoáveis na guarda e exposição das mercadorias consignadas.

3.2 O Brechó não atua como segurador das mercadorias. Não se responsabiliza por perdas ou danos decorrentes de caso fortuito, força maior ou atos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a roubo, furto, incêndio, alagamento ou outros sinistros.

3.3 Eventual responsabilidade do Brechó somente poderá ser atribuída em caso de comprovação de dolo ou culpa grave.

3.4. O Parceiro/Consignante reconhece e concorda que as mercadorias consignadas poderão ser utilizadas pelo Brechó nas estratégias de exposição, venda e divulgação que este entender mais adequadas, a seu critério profissional, inclusive mediante empréstimo temporário a terceiros para fins de marketing e promoção da marca, permanecendo as peças em regime de consignação e obrigando-se o Brechó a zelar pela integridade e conservação das mercadorias, nos termos desta Cláusula.

4. Triagem das Mercadorias

4.1 O Brechó realizará a triagem das mercadorias em até 30 (trinta) dias contados do recebimento das sacolas. A triagem segue padrão rigoroso de curadoria, conduzido por equipe responsável, que avalia cada peça conforme critérios como estado de conservação, higienização, estilo, demanda, sazonalidade e potencial de venda. Inclusive peças novas poderão não ser aprovadas para revenda caso não atendam a esses critérios.



(77) 98137-4818



sounos.store



sounosbrecho@hotmail.com

4.2 Concluída a triagem e o cadastro das peças aprovadas, o Brechó enviará mensagem de confirmação de cadastro ao Parceiro/Consignante às sextas-feiras e sábados.

4.3 O Brechó proporá os preços de revenda. O Parceiro/Consignante poderá sugerir alterações, desde que o faça até a segunda-feira subsequente ao envio da mensagem de cadastro, até às 10h, por meio do canal de contato informado.

4.4 Após a triagem, o Parceiro/Consignante poderá acessar no sistema 4Brick as informações sobre as peças, valores e status de venda.

4.5 As peças não aprovadas para venda terão o destino previamente escolhido pelo Parceiro/Consignante em seu cadastro inicial (doação ou devolução).

4.5.1 Caso a opção seja DOAÇÃO, as peças serão doadas automaticamente no momento da triagem, sem necessidade de novo aviso.

4.6 Caso a opção seja DEVOLUÇÃO, as peças ficarão disponíveis para retirada por até 07 (sete) dias úteis após o envio da mensagem. Ultrapassado esse prazo, sem retirada, as peças serão doadas a instituição escolhida pelo Brechó.

5. Comissões e Despesas Operacionais

5.1 O preço das mercadorias será definido pelo Brechó, observada a possibilidade de sugestão de alteração pelo Parceiro/Consignante, nos termos do item 4.3.

5.2 O Parceiro/Consignante receberá 30% (trinta por cento) do valor pelo qual as mercadorias forem revendidas, cabendo ao Brechó os 70% (setenta por cento) restantes.

5.3 O Brechó poderá realizar curadoria nas peças que necessitem de cuidados extras para atender ao padrão de qualidade da loja.

5.4 O custo da curadoria não será descontado do valor devido ao Parceiro/Consignante. Quando houver necessidade, o valor do serviço será acrescido ao preço final da peça e pago integralmente pelo cliente comprador. O valor base da peça (antes da curadoria) será utilizado para o cálculo da divisão de 70% (Brechó) e 30% (Parceiro/Consignante).

5.5 Caso o Parceiro/Consignante solicite a retirada de peça que tenha passado por curadoria antes da venda, o valor do serviço deverá ser quitado previamente à retirada.

6. Prazos e Permanência das Peças

6.1 As peças aprovadas deverão permanecer disponíveis para venda no Brechó por prazo de aproximadamente 01 (um) mês e meio, contado da data de precificação, codificação e preparação para venda.

6.2 O Parceiro/Consignante reconhece que o tempo de permanência poderá variar para mais, conforme espaço de exposição, sazonalidade e estratégia de curadoria do Brechó.

6.3 Após o prazo do item 6.1, as peças não vendidas poderão ser direcionadas ao Brechó na Praça ou seguir para devolução, conforme autorização do cadastro do Parceiro/Consignante.

6.4 Caso opte por devolução, esta ocorrerá de forma gradual, em lotes e conforme disponibilidade de organização e logística do Brechó.

6.5 A ausência de resposta ou retirada após mensagem enviada será interpretada como desistência, autorizando a doação imediata.

6.6 Caso o Parceiro/Consignante solicite retirada das peças após a triagem e precificação – e antes do prazo de devolução acordado, poderá ser cobrada taxa administrativa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de precificação vigente das peças retiradas, para cobrir custos de cadastro, fotografia, etiquetagem e organização. O Brechó poderá recusar novas consignações em caso de reincidência.

7. Brechó na Praça

7.1 O Brechó na Praça é uma extensão para peças não vendidas na loja. Peças com prazo de aproximadamente 01 (um) mês e meio poderão ser reprecificadas e direcionadas para essa modalidade, desde que autorizado pelo Parceiro/Consignante.

7.2 Os preços terão redução mínima de 50% (cinquenta por cento) e valor máximo de R\$ 49,99, sendo finais e identificados como “estoque”.

7.3 As peças permanecerão no Brechó na Praça por prazo médio de 02 (dois) meses e meio. Após esse prazo, seguirão o destino escolhido no cadastro (doação ou devolução).

7.4 Em caso de devolução, aplica-se o procedimento de devolução gradual, com prazo de 07 (sete) dias úteis para retirada após aviso. Não retirada implica doação.

8. Crédito em Loja

8.1 A cada peça vendida, será gerado em favor do Parceiro/Consignante um crédito correspondente ao valor que lhe for devido nos termos deste contrato.

8.2 O crédito ficará registrado no cadastro do Parceiro/Consignante e poderá ser utilizado para compras no Brechó ou retirado de acordo com a cláusula 9.

8.3 O crédito gerado pela venda de cada peça terá validade de 06 (seis) meses, contados da data da venda do respectivo item.

8.4 Cada crédito possuirá contagem de validade própria e individual, não se renovando em razão de novas vendas, nova movimentação no cadastro ou existência de outros créditos ativos.



(77) 98137-4818



sounos.store



sounosbrecho@hotmail.com

8.5 O saldo disponível do Parceiro/Consignante corresponderá exclusivamente à soma dos créditos válidos, ainda não utilizados, sacados ou expirados.

8.6 Havendo utilização parcial do crédito, o saldo remanescente permanecerá disponível somente até o término do prazo de 06 (seis) meses originalmente contado da data da venda da peça que o gerou.

8.7 Os créditos serão utilizados e abatidos por ordem cronológica de vencimento, priorizando-se sempre os créditos mais antigos.

8.8 Expirado o prazo de 06 (seis) meses sem utilização em compras ou solicitação de retirada, o respectivo crédito expirará automaticamente, deixando de ficar disponível para uso, saque, compensação ou transferência.

9. Pagamentos e Validade do Crédito

9.1 Os pagamentos serão realizados à vista, por PIX ou dinheiro.

9.2 O crédito gerado pela venda de cada peça ficará disponível ao Parceiro/Consignante pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data da venda do respectivo item.

9.3 Dentro do prazo previsto na cláusula 9.2, o Parceiro/Consignante poderá solicitar a retirada do saldo disponível via WhatsApp, informando a forma de pagamento desejada.

9.4 O prazo para pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação da solicitação, sendo os pagamentos realizados semanalmente.

9.5 O limite de saque é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por solicitação. Valores superiores deverão ser solicitados em semanas subsequentes.

9.6 Expirado o prazo de 06 (seis) meses sem utilização ou solicitação de retirada, o respectivo crédito será automaticamente expirado, deixando de ficar disponível para uso, saque ou transferência.

10. Inatividade do Parceiro/Consignante

10.1 Considera-se inatividade a ausência de movimentação de saldo, utilização de crédito, solicitação de retirada ou falta de resposta às comunicações do Brechó por período igual ou superior a 06 (seis) meses.

10.2 Nessa hipótese, o cadastro poderá ser encerrado e o crédito suspenso.

11. Disposições Gerais

11.1 Este contrato possui vigência por prazo indeterminado, enquanto houver relação ativa de consignação, não se confundindo a vigência contratual com a validade dos créditos gerados, os quais observarão o prazo previsto na cláusula 9.

11.2 A assinatura física, digital ou a aceitação eletrônica deste contrato possui o mesmo valor jurídico.



Nome(completo): _____

CPF: _____._____._____ - ____ email: _____

Contato: () _____ data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Quantidade de sacolas: _____

Você aceita doar as suas roupas ? () sim () não

Após o prazo de vendas, você
autoriza direcionar suas roupas ao
Brechó na Praça ? () sim () não

Como você deseja receber o repasse
das suas peças vendidas (CRÉDITO
LOJA)? () pix () dinheiro

PIX

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, doravante denominado "Consignante", neste ato, declaro estar de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Termo de Consentimento ao participar do sistema da Sou, uma plataforma de desapegos e vendas online.

1. Aceitação dos Desapegos:

Ao deixar qualquer item para passar pela triagem da Sou Nós Brechó, eu, Consignante, concordo que todos os desapegos que eu entrego para venda são de minha propriedade e devidamente autorizados por mim para serem comercializados pela Sou.

2. Autorização de Venda:

No caso de algum item entregue não ser de minha propriedade, eu, Consignante, declaro que obtive a devida autorização do proprietário legal do item para que o mesmo seja vendido pela Sou. Assumo total responsabilidade por obter todas as autorizações necessárias de terceiros antes de submeter quaisquer itens para venda.

3. Responsabilidade do Consignante:

Eu, Consignante, reconheço e concordo que sou o único responsável por garantir que todos os itens entregues para a Sou estão de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas e direitos de propriedade intelectual. Isento a Sou de qualquer responsabilidade decorrente de violações de direitos de terceiros relacionados aos itens que entrego para venda.

Reconheço e aceito que é de minha inteira responsabilidade manter-me informado(a) sobre a versão mais atualizada do contrato de consignação vigente, disponível mediante solicitação junto à equipe da Sou Nós Brechó ou por meio dos canais oficiais de comunicação da marca. Comprometo-me a ler integralmente o contrato sempre que houver atualização e a seguir os termos e condições estipulados na versão vigente, assumindo que o desconhecimento de mudanças não isenta do cumprimento das regras aplicáveis.

4. Leitura e Concordância:

Declaro ter lido cuidadosamente este Termo de Consentimento e ter compreendido completamente os seus termos e condições. Concordo com todas as disposições e estou ciente das implicações legais da minha participação no sistema da Sou.

5. Renúncia de Reivindicações:

Eu, Consignante, renuncio a qualquer reivindicação, ação ou demanda contra a Sou, seus funcionários, agentes ou afiliados decorrentes da minha participação no sistema da Sou, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer questões relacionadas à posse, propriedade ou autenticidade dos itens entregues.

Eu, Consignante, autorizo o uso e vinculação deste termo às minhas informações cadastrais na Sou Nós Brechó, validando minha ciência e concordância com as responsabilidades aqui previstas.

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CONSIGNANTE

BRECHÓ